



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº. 557/2012.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASA - Associação Agropecuária do Paraná.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASA – ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, sem fim lucrativo, CNPJ 03.693.790/0001-26, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal